



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.417 — BELÉM — QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1953

DECRETO N. 1.334 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1953

Cria uma Escola Normal Regional na cidade do Guamá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma Escola Normal Regional na cidade do Guamá, que será instalada em fevereiro próximo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1.335 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1953

Cria uma Escola Normal Regional na cidade de Marabá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma Escola Normal Regional na cidade de Marabá, que será instalada em fevereiro do ano próximo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1.336 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1953

Transforma em escolas reunidas as atuais escolas isoladas da vila de Caratateua, Município de Bragança.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam transformadas em escolas reunidas as atuais escolas isoladas da vila de Caratateua, Município de Bragança, nos termos do art. 51, item II, do Regulamento do Ensino Primário, em vigor.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Euclides Gonçalves Mala, guarda civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Luiz Fernandes de Sousa, guarda civil de 3.ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José de Sousa Falcão, guarda civil de 3.ª classe, da Inspeção da Guarda Civil, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 18 de agosto a 15 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear Domingos de Oliveira Teixeira para exercer o cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia no rio Atua, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Dias Moraes para exercer o cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia no rio Inamarã, Município de Muaná, vago com a exoneração de Pelopidas da Costa Farias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Pelopidas da Costa Farias do cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia no rio Inamarã, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raul Pessoa da Cunha, ocupante do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Muaná, 120 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 5 de agosto a 2 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Izidia Godot Atademo, estatístico-puxillar — classe I, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 31 de julho a 28 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Amyntor Virgolino de Amaral Basto, do cargo de Médico sanitário — classe R, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado Edward Catete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Hilda Ferreira Veiga, contratada do Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, a contar de 31 de agosto a 28 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado Edward Catete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria José Vinente Lages para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

...

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, a Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser cartografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.
— A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.
— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.
— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.
— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade...

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 2282

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :	
Anual	360,00
Semestral	140,00
Numero avulso	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade :	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	500,00
Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas : Por vez	6,00

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano

Unico, vago com a exoneração de Altair Ledo Belfort.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1953.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado :

resolve conceder, de acordo com o art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Nilce Fernandes de Oliveira, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Unico, com exercício na escola da Cidade de Capanema, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de setembro de 1953.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado :

resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Salomé Dantas para exercer o cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Unico, vago com a exoneração de Maria Jose dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de setembro de 1953.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado :

resolve exonerar, nos termos do

art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria José dos Santos do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão E, do Quadro Unico, com exercício no grupo escolar de Curralinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de setembro de 1953.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ana Amor de Jesus do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Unico, lotado na escola do lugar Santa Luzia, Município de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1953.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado :

resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Regente de ensino Tirza Tupinambá Alho para exercer o cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1953.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça

Em 11/9/53

Petições :

0401 — Raimundo Bernardo Monteiro, cabo da Polícia Militar, reformado, solicitando os favores da Lei n. 1156, de 12/7/50 — Prejudicado, pelo despacho de indeferimento do Exmo. Sr. General Governador em expedientes idênticos — Dê-se conhecimento ao interessado e archive-se.

0404 — Carlos Alberto Miller Pereira, médico veterinário, lotado na S. S. P., solicitando pagamento de gratificação — Informe a Polícia Militar sobre a duração da substituição.

0407 — Doris Burlamaqui de Miranda, viúva do Dr. José Porfírio de Miranda Neto, expediente já informado pelo D. P., sobre o pedido de pagamento de vencimentos — A Secretaria de Economia e Finanças, com o pedido de audiência do Departamento de Contabilidade.

0480 — Godofredo Muniz Dias, soldado da P. M., pedindo licença especial — De acordo. Ao Departamento do Pessoal.

0488 — Moncyr Fernandes da Silva, guarda civil, solicitando contagem de tempo — Ao Departamento de Segurança, para as devidas providências.

Em 12/9/53

Ofícios :

N. 167, da Procuradoria Geral do Estado, sobre os processos criminais do Termo Judiciário de Inhangapi. 1.º — Telegrafe-se ao delegado de polícia do Município, para que informe sobre a

situação do escrivão da delegacia. 2.º) — Por memorandum, solicitem-se ao Departamento do Pessoal esclarecimentos quantos ao adjunto de promotor.

— Sin, da Santa Casa de Misericórdia, com uma informação do Asilo D. Macedo Costa, sobre o pedido de internamento de 7 pessoas — Transmita-se a informação.

Telegramas :
N. 222, de Vicente Rao, Palácio Itamarati, Rio de Janeiro, sobre a nomeação de Tomiya Kosaki, para cônsul do Japão, em Belém — Responda-se negativamente.

— N. 251, de Jorge Arbage, Capanema, agradecimentos. 1.º) — Junte-se ao expediente. 2.º) — Agradeça-se o pronto atendimento dada a solicitação desta Secretaria.

Em 14/9/53

Petição :
763 — Olympio Pinto Pampolha, 1.º tenente reformado da P. M. (anexo a petição n. 0497, do mesmo; ofício n. 71 da Procuradoria Geral do Estado, sobre pedido de certidão — Sim, em termos.

Ofícios :
N. 92, do Educandário Monteiro Lobato, sobre o pedido de um "regimento interno, para aquele Educandário" — 1.º) — Baixe-se portaria, designando os Srs. Lourival Alves Conceição, diretor do Educandário, Dr. Flávio de Carvalho Maroja, consultor jurídico do D. A. M. e Aristides Porpino dos Santos, subdiretor do Educandário, para, em comissão, organizarem e submeterem à apreciação desta Secretaria o projeto de Regimento. 2.º) — Solicite-se, por ofício, ao Ins-

tituto Lauro Sodré, um exemplar do regulamento desse estabelecimento.

N. 251, do Departamento Estadual de Segurança Pública anexo petição n. 0506, de Custódio Rodrigues Ramos, escrivão de polícia no Município de Porto de Moz, solicita exoneração — Aguarde-se a conclusão do inquérito. Ao Departamento de Segurança.

N. 158, da Polícia Militar, propondo promoção ao posto de 2.º tenente, do Aspirante à Oficial Sival Corréa dos Santos — À Polícia Militar.

N. 163, da Polícia Militar, sobre a reforma do soldado Jovino Olímpio de Oliveira — Lavre-se o decreto.

N. 164, da Polícia Militar, reforma do cabo Manoel Lourenço do Nascimento — Lavre-se o decreto.

S'n. do Juiz de Direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital, sobre o internamento do menor Délio Pereira Galvão, no Educandário Monteiro Lobato — Peça-se a apresentação dos documentos necessários.

N. 02081, do Departamento do Interior e Justiça, Rio, expediente já informado pela S. E. F., à respeito da carta de Francisco Vicente de Oliveira, sargento reformado da P. M., solicitando um amparo — Resolua-se ao Ministério da Justiça.

N. 578, da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal, em Belém, com uma informação da P. M. referente a animais para a elaboração de vacinas — Transmita-se a informação.

N. 2, da Câmara Municipal de Arariuna, comunicando ao Exmo. Sr. Governador sobre o encerramento dos trabalhos legislativos no corrente ano — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmara Municipal de Barcarena, comunicando ao Sr. General Governador o encerramento dos trabalhos legislativos, no corrente ano — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmara Municipal de Barcarena, comunicando ao Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça o encerramento dos trabalhos legislativos, no corrente ano — Agradecer e arquivar.

N. 180, da Polícia Militar, comunicando a falecimento do soldado Walter Xavier Machado — Junte-se ao "dossier".

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despacho proferido pelo Sr. Diretor do Expediente
Em 12/9/53
Ofício:

N. 466, da Assistência Judiciária do Cível, sobre a publicação de edital de interessada Maria Olmo de Aguiar — Solucionado este caso. Arquive-se.

ASILO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL D. MACEDO COSTA

Movimento dos asilados no mês de agosto de 1953

Passados do mês de julho	162
Entrados em agosto	3
	165
Saídos	13
Existentes em agosto	152

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado
Em 16/9/53

Empresa de Publicidade "Folha do Norte" (execução de lei) — Autorizar.

Antônio Valadão da Costa e Silva, Antônio de Jesus Oliveira Miranda — Deferido.

Francisca Diva de Andrade Soares — À Secretaria de Economia e Finanças, para opinar.

Diretora Maria Leal Uchôa Martins e outras — À Comissão de Reestruturação.

Prefeitura Municipal de Arariuna — Aguardar o próximo exercício.

Chambre de Commerce Belgo Bresilienne — Atender.

Palmira Barbosa Colares — Indeferido, devendo a requerente aguardar oportunidade.

Faculdade de Odontologia — À S. O. T. V., para dizer quanto as obras, devendo serem orçadas e submetidos a decisão governamental.

Associação Brasileira da Indústria de Hoteis — De acordo com o parecer rétro.

Elias Antônio Mocarzel — A informação trazida ao Governo do Estado é de que a exibição seria gratuita não havendo, portanto, o que deferir.

Prefeitura Municipal de Bragança e da Associação Rural de Baía — De acordo com o parecer supra.

Teotônio Araújo de Carvalho — Readmitir.

Empresa de Transportes Sul Americana — Faça-se o expediente.

Antonista Santos Feio — Convide-se a missivista a apresentar o preço.

Em 16/9/53
Casa Albano (conta) — Ao Departamento de Despesa, para atender.

Paulino Araújo (telegrama) — Providenciado.

Pedro pères Fonteneri (solicitando auxílio) — Ao Departamento de Contabilidade, para dizer.

Maria Lisbôa da Silva Elias (ajuda de custo) — Ao D. D., para informar.

Hotel Chapéu Virado — Ao Departamento de Contabilidade, para dizer.

Manoel Belém — Ao Departamento de Despesa, para pagamento, de acordo com o parecer do Departamento de Contabilidade.

Paraense Comercial Limitada — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho.

Matadouro do Maguari — A decisão do Exmo. Sr. General Governador.

Moacir Ribeiro e Alceu Cavalcante — Ao Departamento de Despesa, para opinar, inclusive sobre a remuneração a pagar.

Francisco José de Lemos Maneschy — Ao Departamento de Contabilidade, para oferecer estimativa da remuneração pleiteada pelo postulante, tendo em conta a natureza e extensão dos serviços pelo mesmo realizado.

Secretaria de Educação e Cultura — Ao Chefe de Expediente, a fim de promover a expedição da ordem de pagamento, dentro do limite de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

João Ferreira Bentes — Deferido. Ao Chefe de Expediente, a fim de dar ciência à Caixa Econômica, remetendo-se após, o expediente, para os devidos fins.

Departamento de Produção — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho.

Guilomar Maria Alves de Melo — Ao Departamento de Despesa, para promover a restituição, de acordo com o parecer do Departamento de Contabilidade.

Carlos Rebelo de Oliveira — Deferido, de acordo com o dispositivo da letra b), do art. 19, do Regulamento em vigor da Caixa de Montepio. Ao Departamento de Despesa, para promover a restituição descontando a importância relativa ao débito do postulante.

Waterloo Leite de Carvalho — Ao Chefe de Expediente, para anexar ao processo anterior.

Educandário Monteiro Lobato — Restitua-se ao Educandário Monteiro Lobato, com a informação do Departamento de Contabilidade, que esta Secretaria adota.

Instituto Lauro Sodré — Aprovo as contas em referência.

de acordo com o parecer do Departamento de Contabilidade, devendo expedir-se ao diretor do estabelecimento o competente alvará de quitação.

Alvaro Moacir Ribeiro (prestação de contas referente ao período de julho, agosto e setembro) — Ao Departamento de Contabilidade, para exame e conferência.

Portaria — Ao Departamento de Despesa e Seção de Pagamento.

Portaria — Ao Departamento de Contabilidade.

Zelinda Odete Cordovil Falcão — Ao D. D., para informar.

Severa Teixeira Marques — Ao D. D., para os devidos fins.

Associação Rural de Baía — Encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem, com o despacho governamental rétro.

Azevedo Silva & Cia. — Ao funcionário encarregado da carteira da C. E. T. A., para informar.

Augusto Moutinho & Cia., Ferreira Gomes, Ferragistas S.A., Indústrias Jorge Corrêa A.A., Vicente & Irmão, Imprensa Oficial, Rodrigues Batista & Cia. — Ao D. D., para relacionar na ordem dos pagamentos.

Departamento de Pessoal — Ao D. D., para averbar.

Afonso Ramos & Cia. — Ao D. D., para providenciar.

Felicidade de Nazaré de Araújo Moura (exercícios findos) — Ao D. C., para informar.

Lucimar Souza de Vilhena — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Departamento Estadual de Segurança Pública — Ao D. D., com os empenhos anexos, para providenciar.

Empresa de Transportes Sul Americana — Ao D. C.

Empresa de Publicidade "Folha do Norte" (execução de lei) — Ao D. C., para a elaboração do decreto de abertura de crédito especial necessário.

Antonista Santos Feio — Dar ciência à interessada.

Antônio Valadão da Costa e Silva, Antônio de Jesus Oliveira Miranda — Ao D. P.

Prefeitura Municipal de Arariuna — Dar ciência à Prefeitura interessada.

Maria de Lourdes Moura — À Secretaria de Interior e Justiça, de acordo com o despacho governamental de fls. 2.

Faculdade de Odontologia — À S. O. T. V.

Palmira Barbosa Colares — Ao D. D., para pagamento de Cr\$ 200,00, de acordo com o despacho governamental supra.

Maria Leal Uchôa Martins e outros — Encaminhe-se ao Dr. Daniel Coelho de Souza, atual

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Educação e Cultura.
Em 14/9/53.

Processos:

N. 2374, de Antônio B. Pires Leal — Solicite-se informação, por telegrama, ao Presidente do Conselho Escolar do Município de Conceição do Araguaia. Oficie-se à S. E. E. e F., solicitando mandado cortar o pagamento da Professora Maria Cecília dos Santos.

N. 2585, de Aida Z. Rodrigues Pará — À Seção do Expediente, para juntar, oportunamente, o laudo de inspeção de saúde da requerente.

N. 2532, de Gilda R. de Sousa — Estando satisfeita a solicitação do D. P., restitua-se este expediente ao mesmo Departamento.

N. 2587, de Maria de Belém, D. e Silva e 2589, de Madalena Paulino Sampaio — À Seção de Expediente, para juntar, oportunamente, o laudo de inspeção de saúde das requerentes.

N. 2634, do Conselho Escolar de Moju — Cliente. Arquive-se.

presidente da Comissão de Reestruturação.

Chambre de Commerce Belgo Bresilienne — Ao Chefe de Expediente.

Associação Brasileira da Indústria de Hoteis — Ao Gabinete do Governador, a cujo ilustre chefe solicito transmitir a decisão governamental à Associação postulante.

Elias Antônio Mocarzel — Dar ciência ao missivista.

Prefeitura Municipal de Bragança — 1) Ao Chefe de Expediente, para dar ciência à Prefeitura interessada. 2) Ao D. C., para o preparo do expediente necessário.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

SALOO do dia 15 de setembro de 1953	2.521.398,40
Renda do dia 15 de setembro de 1953	886.196,50
SOMA	3.407.594,90

Pagamentos efetuados no dia 16/9/1953	1.314.751,20
SALDO para o dia 17/9/1953	2.092.843,70

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	1.411.567,80
Em documentos	681.275,90
TOTAL	2.092.843,70

Belém (Pará), 16 de setembro de 1953.

Visto: — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa
A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 17 de setembro de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Custeios:
Inspetoria da Guarda Civil, Polícia Militar do Estado, Matadouro do Maguari, Instituto Lauro Sodré, Centro de Saúde n. 2 e Departamento Estadual de Águas.

CHAMADA
Dr. Flávio Moreira, Iracely Rocha e J. R. Dias.

Devem comparecer a 2.ª Seção do D. D. da S. E. E. F., das 8 às 11 horas da manhã, os seguintes: Agência Martins, Azebar S. A., Estrada de Ferro de Bragança, Francisco Gomes de França, Prefeitura Municipal de Alenquer e Rocha Pinheiro & Cia.

N. 2306, de Maria Violeta D. R. Leão — À Seção de Expediente, para juntar, oportunamente, o laudo de inspeção de saúde da requerente.

N. 2549, de Ambrosina M. Sampaio — À Seção de Expediente para juntar o laudo da junta médica.

N. 2626, de Edburga L. de Queiroz — Diga o D. P.

Em 15/9/53.
N. 2679, da Câmara Municipal do Recife — Ao Diretor da Biblioteca Pública, para examinar a possibilidade de atender este pedido.

N. 2685, de Alcinda Costa — Informe a Superiora do Orfanato Antônio Lemos se existe vaga, nesse Educandário, para o internamento da menor.

N. 2682 — Ofício n. 709, do S. P. de Minas Gerais — Cliente. Ao Fichário, e a 2.ª Seção, para os devidos fins.

N. 2681 — Ofício n. 39, do Presidente do C. Escolar de Barcarena — Sim. Solicite-se ao D. M. o fornecimento do expediente escolar.

N. 2680 — Ofício n. 834, do Ministério de Educação e Saúde

— Ciente. A 2.ª Seção e ao Fichário.

— N. 2677, de Ziléa T. Branco da Costa — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— N. 2672 — Ofício n. 708, da Assembléa Legislativa, e 2671 — Ofício n. 707, da Assembléa Legislativa — A Seção de estatística, para informar a matrícula e frequência de alunos nas escolas mencionadas nos presentes ofícios.

— N. 2670 — SEP 99/526 do M. S. — A Seção de Estatística, para fazer.

— N. 2669, de Rosa G. R. Parente, 2.668, de Aana Machado de Oliveira e 2665, de Mariana Helena S. Alves — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos das requerentes.

— Ofício s.n. da Diretora do G. E. Augusto Olímpio — Encaminha-se o requerimento, depois de processado e devidamente informado.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado na Secretaria de Obras Públicas

Em 16/9/53

Autos:

843 — Compra de terras devolutas, Município de Prainha, requerente Manoel Pacheco de Pinho) — Homologação de sentença:

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais.

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo homologar a sentença de fls. 37 do Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produzam todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

— N. 2975 — Compra de terras devolutas, Município de Castanhal, requerente Benedito Mário Cardoso de Melo) — Homologação de sentença:

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto.

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo homologar a sentença de fls. 14, verso, do Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

GABINETE DO SECRETARIO

SENTENÇA — Autos de compra de terras em que é requerente Durval de Araújo Gonçalves Filho, no Município de Óbidos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente, o competente título provisório de venda, recorrendo "ex-officio" desta para o Exmo. Sr. General Governador.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

— Ofício n. 70, da Prefeitura Municipal de Altamira — Ciente. Comunicado ao S. N. E. P.

— Ofício n. 51, do G. E. José Veríssimo — Encaminha-se a petição da professora Raimunda Dutra, depois de preenchidas as formalidades regulamentares.

— Ofício s.n. do Conselho Escolar de Alenquer — A Seção do Ensino Supletivo.

— N. 2663, de Irene G. dos Santos — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— Ofício s.n. de Maria Odete da Silva — Ciente. A 2.ª Seção e ao Fichário, para as devidas anotações.

— Ofício n. 739, do D. P. 2688; SEC — A Diretoria Técnica.

— N. 2687 — Ofício n. 728, do D. P. — A Seção de Expediente, para providenciar.

— N. 2689, de Mercedes F. de Andrade — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— N. 2690, de Ester M. de Lima — Informe o Diretor do Instituto Lauro Sodré.

dar o prazo legal de recurso. Belém, 11 de setembro de 1953. Daniel Coelho de Sousa Secretário de Estado

SENTENÇA — Autos de compra de terras em que é requerente Maria Moreira de Matos, em Inhangapi.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, a fim de que seja expedido ao requerente, o competente título provisório de venda, recorrendo "ex-officio" desta para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Belém, 11 de setembro de 1953. Daniel Coelho de Sousa Secretário de Estado

SENTENÇA — Autos de compra de terras em que é requerente Raimundo Gabriel Miranda no Município de Acará.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, a fim de que seja expedido ao requerente, o competente título provisório de venda, recorrendo "ex-officio" desta para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Belém, 12 de setembro de 1953. Daniel Coelho de Sousa Secretário de Estado

Ofícios:

Em 16/9/53

N. 2064, do Departamento Estadual de Águas (solicitando entrega de Cr\$ 25.000,00, a fim de ocorrer pagamento de lenha) — A S. E. F.

N. 2063, do Departamento Estadual de Águas (solicitando entrega de duodécimo de setembro corrente) — A S. E. F.

N. 2062, do Departamento Estadual de Águas (remetendo as segundas vias de análises de água) — A S. S. P.

N. 2076, do Departamento do Pessoal (comunicando não ter se submetido à inspeção de saúde o Sr. Ozias de Souza Câmara) — Ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Saúde Pública, a quem solicito providenciar no sentido de ser inspecionado para fins de admissão ao serviço público o Sr. Ozias Câmara.

N. 2046, do Serviço de Cadastro Rural (remetendo relação para a imprensa e rádio) — Ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Educação e Cultura, a quem solicito providenciar no sentido de ser inspecionado para fins de admissão ao serviço público o Sr. Ozias Câmara.

N. 2047, do Serviço de Cadastro Rural (remetendo demonstração de renda do mês de agosto) — Ciente. Arquite-se.

N. 2054, da Prefeitura Municipal de Altamira (faz comunicação) — Ciente. Agradecer e arquivar.

N. 2045, do Hospital Juliano Moreira (faz comunicação) — Ao Dr. Alfredo Boneff, para as providências urgentes que se fazem necessárias cientificando esta Secretaria do que tiver sido feito.

N. 2061, do Departamento Estadual de Águas (encaminhando petição de Leonidas Valente do Couto) — Ao Departamento do Pessoal.

N. 1886, do Hospital Juliano Moreira (pedindo providências) — Arquite-se.

N. 2020, da Secretaria de Educação e Cultura (solicitando consertos no G. E. Mário Chermont) — Ao mestre Sebastião.

N. 2038, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando conta da firma D. F. Bastos & Cia. Ltda.) — A S. E. F.

N. 2040, da Coletoria de Rendas do Estado em Juruti (informando o requerimento de Estevita Hipólito Batista) — Junte-

se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 2037, da Assembléa Legislativa (sobre terras no bairro do Sousa) — Informe o Serviço de Terras.

2036, da Coletoria Estadual de Alenquer (enviando requerimento de castanhais) — Ciente. Arquite-se.

2021, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando conta da Fábrica União, Indústria & Comércio S/A.) — A S. E. F.

N. 2026, da Secretaria de Educação e Cultura (comunicando frequência de Lucimar Cordeiro de Almeida) — A S. E. F., a cujo titular solicito providenciar no sentido de ser pago ao funcionário interessado seus vencimentos referentes ao período de 18 a 31 de agosto p. p.

N. 2018, da Prefeitura Municipal de Juruti (encaminhando requerimento sobre compra de terras) — Ao Serviço de Terras.

N. 2030, da Coletoria Estadual de Alenquer (enviando requerimento de castanhais) — Ciente. Arquite-se.

SECRETARIA DE CADASTRO RURAL

Devem comparecer ao S. C. R. E., com a máxima urgência para tratar de seus interesses, sobre pedidos para exploração da indústria extrativa vegetal, os abaixo mencionados ou seus procuradores.

MUNICIPIO DE MARABÁ

José Henriques Ortiz Vergolino.

MUNICIPIO DE PORTEL

Antônio Loureiro, Henrique Moreira da Silva, Luiz Estevão, Manoel de Carvalho, Sebastiana Monteiro e Waldemar de Oliveira Franco.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Chamada de funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Vita Iêda Alves, atendente, classe, D, lotada em Ambulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 5 de agosto próximo findo, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias, a partir da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 14 de setembro de 1953.

Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Saúde Pública.

(G. Dias 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30/9; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 20/10/1953).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que, João Gonçalves de Carvalho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª Comarca-Alenquer; 4.º Termo; 4.º Município — Alenquer e 6.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica à margem esquerda da Estrada Lauro Sodré entre os quilômetros 30 e 34. Limitando-se pela frente, com a margem do Igarapé dos Trinta; pelo lado de baixo, com terras requeridas por Benedito Wilfredo Monteiro e pelos outros lados com terras devolutas do Estado. Medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do

Estado naquele Município de Alenquer.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de setembro de 1953.

O Oficial ad classe "O" — João Motta de Oliveira.

(T. 6066 — 17, 27/9 e 7/10 — Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

Dr. Adriano Veloso Castro Menezes, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal; etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Aureliano Elias da Costa, brasileiro, solteiro, residente na Passagem Bôca do Acre n. 139, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Bôca do Acre para onde faz frente e rodovia Belém-Pinheiro; Passagem Pe. Julião e Passagem das Flores de onde dista 7,20m; limita-se à direita com o imóvel n. 131 e à esquerda o de n. 141; medindo de frente 10,0m por 30,90m de fundos ou seja uma área de 309m².

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de agosto de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso Castro Menezes, secretário geral.

(Ext.—Dias 27/8, 7 e 17/9)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

De acordo com o § 1.º, do art. 70, da Lei n. 603, de 20/5/53, e com a Resolução n. 10, unânime do plenário do Tribunal de Contas do

Estado do Pará, em sessão de 28 do corrente, é dado o prazo de 60 dias, a partir de 17 do corrente, a todos os responsáveis pela guarda dos dinheiros e dos bens públicos do Estado, para comparecer a este Tribunal nas horas de expediente, das 7,30 às 12,30 horas, a fim de fazerem as respectivas declarações de bens.

Chamo a atenção dos interessados para a leitura destes dispositivos de referida Lei n. 603, de 20/5/53.

Art. 70. Haverá, no Tribunal de Contas, um livro especial para registro dos bens de todos os responsáveis pela guarda dos dinheiros e bens públicos.

§ 1.º O registro de que trata este artigo será compulsório e será instruído com declaração firmada de próprio punho, no prazo máximo de sessenta (60) dias a partir da posse, ou da instalação do Tribunal, sob pena de demissão.

§ 2.º Os interessados serão obrigados a comunicar anualmente as variações patrimoniais para averbação.

§ 3.º Das declarações constarão sempre os valores reais ou estimativos, podendo ser pedidas certidões por quaisquer interessados para fins de direito.

§ 4.º Será considerada falta grave, punível com demissão a bem do serviço público, por decisão do Tribunal, a declaração fraudulenta ou a omissão dolosa de bens.

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de julho de 1953. — Alba Lopes de Freitas, dactilógrafa, padrão B, do Quadro Único, servindo como Secretaria.

Visto — Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.

(G — Dias 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/8 — 1 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 16/9)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de Professor

tificada D. Oscarina Puzza dos Santos, ocupante do cargo de professor de 3.ª antrância padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Icoaraci, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua admissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto: — Belém, 9 de setembro de 1953.

(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria. (G — 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30/9; 1 e 2/10/53)

Chamada de professor

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Judite Alves, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Maracanã, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto. Belém, 20 de agosto de 1953. — (a.) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G — 26, 27, 28, 29, 30/8; 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18/9/53)

Chamada de Professor

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Ligia da Silva Maia, professora da escola isolada — Padrão D, do Quadro Único, do lugar Maracajá, subúrbio do Mosqueiro, Município da Capital, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior por coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 26 de agosto de 1953.

Visto: Belém, 25 de agosto de 1953. (a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria. (G — 28, 29, 30/7; 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21/9/53)

CHAMADA DE PROFESSOR

Pelo presente edital, fica notificada D. Eneida dos Santos Távres, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância — Padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo", para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de forma maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto: — Belém, 2 de setembro de 1953. (a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria. (G — 6, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30/9/53)

CHAMAMENTO

O Dr. Edward Cattete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Dra. Abelina Rocha Monteiro Valdez, médico clínico, classe-P-, lotada nos Distritos Sanitários do Interior, tendo terminado seu período de licença no dia 18 do corrente, a reassumir o exercício do seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-Lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 20 de agosto de 1953. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública. (G—23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/8; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 16/9/53).

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

Concurso de Auxiliar de Escritório

Os "Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará" fazem público, pelo presente, que estarão abertas, de 18 de setembro a 8 de outubro do cor-

rente ano, as inscrições ao concurso de Auxiliar de Escritório, cujas provas deverão realizar-se dentro de 15 dias após o término das inscrições.

2. O pedido de inscrição constará do preenchimento, no Posto de Inscrições do DASP, nesta Capital, que funciona na Escola Industrial de Belém, (Trav. Dom Romualdo de Seixas, 374), de uma ficha impressa, e da apresentação de 4 fotografias, tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu, bem como da apresentação de documentos que comprovem nacionalidade, idade e estar em dia com as obrigações militares.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos de idade compreendida entre 17 anos e 6 meses e 30 anos incompletos à data do encerramento das inscrições.

4. Não estão sujeitos aos limites de idade os candidatos que comprovarem sua qualidade de ocupante de cargo ou função federal, estadual, municipal ou autárquica.

5. Nos termos do Estatuto dos Funcionários, ficam inscritos ex-offício todos os atuais ocupantes interinos dos cargos de Auxiliar de Escritório do SNAPP, dependendo a aprovação da inscrição do cumprimento das condições exigidas para todos os candidatos.

6. O concurso será regulado pelas Instruções anexas à Portaria n. 14/53, do Sr. Diretor Geral do SNAPP, cuja cópia será distribuída aos candidatos no local das inscrições.

7. O candidato habilitado e nomeado perceberá vencimento mensal de hum mil setecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.720,00), pòsto inicial da carreira.

8. O julgamento das provas terá caráter irrecorrível.

9. As provas escritas, de caráter intelectual, são as seguintes: a) Português e Aritmética (nível de dificuldade da 2.ª série ginásial), e b) Trabalho dactilográfico. Os pontos dos programas constam das Instruções reguladoras do concurso.

10. Todas as provas, inclusive a de Sanidade e Capacidade Física e Investigação Social, serão eliminatórias.

11. O presente edital será publicado no DIÁRIO OFI-

CIAL do Estado e na Imprensa quotidiana.

De ordem do Sr. Diretor Geral, em 15 de setembro de 1953.

(a.) Antônio Soares da Silva, Chefe do Departamento de Comunicações.

(Ext.—17/9)

AUDITORIA DA 8.ª R. M.

EDITAL

Eu, Salvador Rangel de Borborema, Auditor substituto da 8.ª R. M., em virtude da lei, etc..

Faço saber aos que o presente Edital, com o prazo de dez (10) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que deverá comparecer, sob as penas da lei, nesta Auditoria da 8.ª Região Militar, sita à Avenida Nazaré, n. 165, nesta cidade, o ex-soldado da 3.ª Companhia de Fronteira, sediado em Porto Velho, Território Federal do Guaporé, José Felismino Nogueira, que se encontra em lugar ignorado, a fim de tomar conhecimento do Acórdão n. 17.371 de 2 de junho de 1949 do Superior Tribunal Militar, que se transcreve: — Apelação n. 17.371 Estado do Pará, Deserção — Confiar-se a sentença recorrida, por ser o réu a apelação. Demora injustificada do processo e julgamento do acusado. Relator: Ministro Gen. Ary Facó; Revisor: Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante: — José Felismino Nogueira, soldado da 3.ª Companhia de Fronteiras. Apelado — O Conselho de Justiça do Quartel General da 8.ª Região Militar. — Vistos e relatados os autos do presente processo — Apelação n. 17.371 — em que é apelante o soldado da 3.ª Companhia de Fronteiras, José Felismino Nogueira, condenado a 6 meses de prisão, como incurso na pena mínima do art. 163 do C. P. M., por ter se ausentado indevidamente do Quartel e permanecido nessa situação ilegal de 18 de novembro a 26 de dezembro de 1947, data esta em que foi capturado e reconduzido a sua Unidade para responder pela falta cometida; e — considerando que o acusado se ausentou deliberadamente do Quartel, só regressando a este por ter sido capturado; — considerando que o acusado tem pessimos antecedentes militares; — considerando que, por ser do réu a apelação é possível agravar-se agora a pena imposta pelo C. J. do Q. G. da 8.ª Região Militar, o qual injustificadamente levou mais de 12 meses para processar e julgar o acusado; ACORDAM, em Tribunal, negar provimento à apelação, para confirmar a sentença recorrida, que condenou o apelante a 6 meses de prisão, como incurso na pena mínima do art. 163 do C. P. M. — Superior Tribunal Militar, 2 de junho de 1949. — (a.) Almirante A. R. de Vasconcelos, Vice Presidente no impedimento do Presidente — Ary Pires, Relator — Cardoso de Castro — Vaz de Melo — Appel Neto — Edgar Facó — Castelo Branco. Fui presente, Waldemiro Gomes. — Visto: (a.) Helcio Lima e Silva — Chefe da 3.ª Seção. — Carimbo do Superior Tribunal Militar — 3.ª Seção em 7 de maio de 1953. — Legislação — Jurisprudência e Dactilografia. — Findo o prazo de dez (10) dias que é assinado o citando, não comparecendo será dado como citado do venerando Acórdão, para todos os efeitos de direito.

Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Região Militar, em Belém do Pará, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Claudio Antônio Cunha Aguiar, 3.º Sargento o dactilógrafo. — Eu, José Dias de Souza Neto, Escrevente Juramentado no impedimento do escrivão, o subscrevo.

(a.) Salvador Rangel de Borborema, Juiz Auditor da 8.ª Região Militar.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1953

NUM. 3.930

27.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Criminal, realizada em 24 de julho de 1953, sob a presidência do Sr. Des. Augusto R. de Borborema.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores, Augusto R. de Borborema, presidente; Maurício Pinto, Antonino Melo, Sílvio Pélico e o Dr. Moacir Moraes, sub-procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 9,30 horas.

Licenciado: Sr. Des. Inácio Guilhon.

De férias: Sr. Des. Souza Moita. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PASSAGENS

Apelação crime — Monte Alegre — Apelante, Antônio Maia e outros; apelada, a Justiça Pública. — O Des. Maurício Pinto, pediu julgamento.

— Idem — Capital — Apelante, Manoel Antônio dos Reis; apelada, a Justiça Pública — Idem, idem.

— Idem — Vigia — Apelante, Serafim de Oliveira Sodré; apelada, a Justiça Pública — O Des. Antonino Melo pediu julgamento.

PARECERES

O Dr. Sub-procurador geral do Estado, devolveu com pareceres escritos, os seguintes feitos:

Apelação crime — Capital — Apelante, a Justiça Militar do Estado; apelado, Paulo da Silva Lopes — Ao Des. Maurício Pinto.

— Idem — Soure — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Manoel Ferreira dos Santos — Ao Des. Sílvio Pélico.

ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue o seguinte feito:

Apelação crime — Capital — Apelante, a Justiça Militar; apelado, José Damasceno — Pelo Desembargador Sílvio Pélico.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 11 horas, mandando eu, Luís Faria, lavrar a presente ata que subscrevi. — Luís Faria.

27.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Cível, realizada em 24 de julho de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes, os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Maurício Pinto, Antonino Melo, Sílvio Pélico e o Dr. Moacir Moraes, sub-procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 9,30 horas.

Licenciado: Dr. Desembargador Inácio Guilhon.

De férias: Sr. Desembargador Souza Moita.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PARECERES

O Dr. Sub-procurador geral do Estado, devolveu, com parecer escrito o seguinte feito:

Agravo — Soure — Agravante, Sérgio dos Santos Rodrigues; agravado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca — Ao Des. Maurício Pinto.

JULGAMENTOS

Agravo — Marabá — Agravante, Newton Maranhão Figueira; agravado, José Pereira Marinho; relator, Sr. Des. Sílvio Pélico — Negaram provimento, unanimemente.

— Apelação cível — Capital — Apelante, Antônio Gonçalves dos Santos; apelada, Maria Siqueira Cardoso; relator, Sr. Desembargador Antonino Melo — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

— Idem — Apelante, Odolfo Ribeiro da Silva; apelada, Nélia Guimarães Ribeiro da Silva; relator, Sr. Desembargador Antonino Melo — Negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 12 horas, mandando eu, Luís Faria, lavrar a presente ata que subscrevi. — Luís Faria.

28.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Cível, realizada em 31 de julho de 1953, sob a presidência do Sr. Des. Augusto R. de Borborema.

Aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade de Belém do Pará na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Maurício Pinto, Antonino Melo, Sílvio Pélico e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 11 horas.

Licenciado: — Sr. Desembargador Inácio Guilhon.

De férias — Sr. Desembargador Souza Moita.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES

Apelação cível — Óbidos — Apelantes, Maria de Lourdes Barroso e outro pela Assistência Judiciária; apelado, Antônio Martinho da Fonseca — Ao Desembargador Maurício Pinto.

Agravo — Curuçá — Agravantes, Tertuliano Perdigão da Silva e outro pela Justiça Gratuita; agravados, Benedito Pinto de Almeida e outro — Ao Desembargador Antonino Melo.

Apelação cível — Afuá — Apelante, Saíd Monção Gurrissim; apelados, João Setubal Barbosa e outro — Idem.

— Idem — Ponta de Pedras — Apelantes, Raimundo Fontes da Silva e sua mulher; apelado, Namarino de Jesús Noronha — Ao Des. Sílvio Pélico.

PASSAGENS

Apelação cível — Capital — Apelante, Sebastiana Moreira da Silva, pela Assistência Judiciária; apelado, Pedro da Costa Nunes — Ao Des. Antonino Melo pediu julgamento.

— Idem — Apelante, Rosa da Cunha Santos; apelada, a Prefeitura Municipal de Belém — Idem, ACÓRDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos:

Apelação cível — Capital — Apelante, Adolfo Ribeiro da Silva; apelada, Nélia Guimarães Ribeiro da Silva — Pelo Des. Antonino Melo.

— Idem — Apelante, Antônio Gonçalves dos Santos, pela Assistência Judiciária; apelada, Maria Siqueira Cardoso — Idem.

— Agravo — Capital — Agravante, Dulce Dulcinea Garcia de Paula, pela Assistência Judiciária; agravado, José Alves Farinha — pelo Desembargador Sílvio Pélico.

— Agravo — Marabá — Agravante, Newton Maranhão Figueira; agravado, José Pereira Marinho — Idem.

JULGAMENTOS

Agravo — Soure — Agravante, Sergio dos Santos Rodrigues; agravado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; relator, Sr. Desembargador Maurício Pinto — Negaram provimento para confirmar o despacho agravado, unanimemente.

— Apelação cível — Marabá — Apelante, José Vilarim dos Santos; apelado, Abraão Rodrigues Marinho; relator, Sr. Desembargador Antonino Melo — Negaram provimento, para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Os demais julgamentos foram adiados. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 12 horas, mandando eu, Luís Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. Augusto R. de Borborema.

28.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Criminal, realizada em 31 de agosto de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Maurício Pinto, Antonino Melo, Sílvio Pélico e o Dr. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 9,30 horas.

Licenciado: — Sr. Desembargador Inácio Guilhon.

De férias: — Sr. Des. Souza Moita.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES

Recurso "ex-offício" de "hábeas-corpus" — Cameté — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Raimundo de Leão Ferreira — Ao Des. Maurício Pinto.

— Apelação crime — Capital — Apelante, Raimundo Antônio dos Santos Filho; apelado, Gabriel de Oliveira Nascimento. — Idem.

PASSAGENS

Apelação crime — Capital — Apelante, a Justiça Pública; apelados, Raimundo Altevir de Souza Cruz e outros — O Desembargador Antonino Melo estando impedido, devolveu os autos ao Des. Maurício Pinto, relator.

— Idem — Apelantes, Pedro Andrade de Barros e José Bechara; apelada, a Justiça Pública. — O Des. Antonino Melo pediu julgamento.

— Recurso "ex-offício" de "hábeas-corpus" — Cameté — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Vicente Portilho Garcia — Idem.

JULGAMENTOS

Apelação crime — Monte Alegre — Apelante, Antônio Maia; apelada, a Justiça Pública; relator, Sr. Desembargador Maurício Pinto. — Deram provimento para, reformando a sentença, absolver o apelante, unanimemente.

— Idem — Vigia — Apelante, Serafim Oliveira Sodré; apelada, a Justiça Pública; relator, Sr. Desembargador Antonino Melo — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 11 horas, mandando eu, Luís Faria, lavrar a presente ata que subscrevi. — Luís Faria.

4.^a Conferência extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 8 de agosto de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Presentes: Srs. Des. Curcino Silva, Jorge Hurlley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, Maurício Pinto, Antonino Melo, Sílvio Pélico e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado.

Licenciados: — Srs. Desembargadores Nogueira de Faria e Inácio Guilhon.

De férias: — Sr. Desembargador Souza Moita.

Secretário — Dr. Luís Faria.

PARTI ADMINISTRATIVA

O Sr. Desembargador Presidente lê aos seus pares um ofício do Desembargador Inácio Carvalho Guilhon de Oliveira em que S. excia. comunica estar completando naquela data 70 anos de idade, pelo que se considerava compulsoriamente aposentado, e pedia, ainda, que essa comunicação fosse levada ao conhecimento

to do Sr. General Governador do Estado.

Com a palavra o Des. Antonino Melo, após palavras de elogio à personalidade do colega que acaba de deixar o serviço ativo da magistratura, propõe a inserção em ata de um voto de saudades ao ilustre Desembargador. Tal proposta foi unanimemente aceita. A esta homenagem houve a anuência do Dr. Procurador Geral do Estado.

— Pedido de férias — Requerente, o Bacharel Eduardo Tavares Cardoso, promotor da Capital — Concederam, unanimemente.

JULGAMENTOS

Reclamação cível — Capital — Reclamantes, os Bacharéis Ernani Mindelo Garcia e Eduardo Tavares Cardoso; recorrido, o Dr. Juiz de Direito da 8.ª vara — Deferiram, para que de acordo com a lei sejam os pretores classificados na seguinte ordem de antiguidade de classe: 1.º, Ernani Mindelo Garcia; 2.º, Eduardo Tavares Cardoso; 3.º, José Maria Machado, contra o voto do Des. Antonino Melo.

— "Habeas-corpus" — Capital — Impetrante, Raimunda Garcia Marinho, a favor de João Nogueira Monteiro — Concederam a ordem contra o voto de Des. Hurley que julgava prejudicado.

— Idem — Capanema — Impetrante, Manoel Fernandes Pinto, a favor de Manoel Isidoro de Santana — Aguardar as informações solicitadas, unanimemente.

— Idem — Capital — Impetrante, Virginia Rodrigues Barroso, a favor de Manoel Rodrigues Barroso — Denegaram a ordem em face das informações do Juiz da 8.ª vara, unanimemente.

— Idem — Impetrante, Oneide de Oliveira Maciel, a favor de Antônio Alves Maciel — Prescindidas as informações concederam a ordem contra o voto dos Des. Antonino e Braga.

— Idem — Impetrante, o Bacharel Egídio Machado Sales, a favor de José Pena Garcia — Concederam a ordem contra o voto dos Desembargadores Antonino e Braga.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luis Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 15 de setembro de 1953. — (a) Luis Faria, secretário.

30.ª Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 19 de agosto de 1953, sob a presidência do Sr. Des. Augusto R. de Borborema.

Presentes: Srs. Des. Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, Maurício Pinto, Antonino Melo, Silvio Péllico e o Dr. E. Souza Filho, procurador Geral do Estado.

Licenciado: Sr. Des. Nogueira de Faria.

De férias: Sr. Des. Souza Moitta. Secretário: Dr. Luis Faria.

PARTE ADMINISTRATIVA

— Estando presente na sala das sessões do Tribunal, o ilustre Dr. José Domingues, que durante muitos anos pertenceu ao Ministério Público deste Estado, como 1.º Promotor público da Capital, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente após convidá-lo a sentar na mesa da direção dos trabalhos, homenageou o antigo colega, propondo o registro na ata dos trabalhos da visita do digno advogado.

Com a palavra o Senhor Desembargador Raul Braga e Antonino Melo, teceram considerações sobre a personalidade do Dr. José Domingues, tendo este, em brilhante improviso, agradecido a honrosa manifestação do Tribunal.

— O Exmo. Sr. Des. Borborema, comunica aos seus pares que o DIÁRIO OFICIAL de hoje publicou o decreto aposentando compulsoriamente o Desembargador Inácio Carvalho Guilhon de Oliveira, pelo que iria submeter a apreciação do Tribunal a indicação dos nomes dos juizes que irão compor a lista triplíce a ser enviada

da ao Governo do Estado para efeito de preenchimento da vaga daquela Desembargador. Convidado para escrutinadores os Des. Antonino Melo e Silvio Péllico, foi procedida a votação e apurado o seguinte resultado: Dr. Sadi Montenegro Duarte, juiz de Direito da 3.ª Vara, 7 votos; Alvaro Pimentel Pantoja, juiz de Direito da 5.ª Vara, 6 votos; Hugo Figueiredo Mendonça, juiz de Direito de Abaetetuba, 4 votos; João Bento de Souza, juiz de Direito da 2.ª Vara, 2 votos; Dr. Licurgo Nardal de Oliveira Santiago, juiz de Direito da 8.ª Vara, 2 votos; Drs. Julio Freire Gouveia de Andrade, juiz de Direito da 7.ª Vara, José Amazonas Pantoja, juiz de Direito de Bragança e Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de Direito da 1.ª Vara, 1 voto cada. Não havendo maioria absoluta no nome do terceiro a ser indicado para a lista, foi procedido novo escrutínio entre os juizes Hugo Mendonça e João Bento de Souza e Licurgo Santiago, havendo o seguinte resultado: Dr. João Bento de Souza, 7 votos; Dr. Hugo Mendonça, 5 votos; Dr. Licurgo Santiago, 3 votos. Em branco, 1 voto. Nestas condições resolveu o Tribunal remeter ao Exmo. Sr. Gen. Governador do Estado a lista dos juizes mais votados, ou seja, Dr. Sadi Duarte, 7 votos; Dr. João Bento, 7 votos e Dr. Alvaro Pantoja, 6 votos.

JULGAMENTOS

— Habeas-corpus — Capital: Impte., o bacharel Celio Melo, a favor de José Nunes da Silva — Denegaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem — Capanema Impte., Manoel Fernandes Pinto, a favor de Manoel Isidoro de Santana — Julgaram prejudicado em face da informação da autoridade policial pelo voto de desempate do presidente contra os votos dos Des.; Lobo, Mauricio e Péllico que concediam a ordem e Hurley que a negava.

Idem, idem — Capital: Impte., o bacharel Octavio Meira, a favor de Nazareno Lima da Silva Cardoso — Preliminarmente não conheceram do habeas corpus por inabível e inidoneo na especie contra o voto do Des.; Péllico que conhecia para denegar.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luis Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 15 de setembro de 1953. — Luis Faria, secretário.

31.ª Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 26 de agosto de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Presentes: Srs. Des. Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, Maurício Pinto, Antonino Melo, Silvio Péllico, Sadi Montenegro Duarte e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado.

Licenciado: Sr. Des. Nogueira de Faria.

De férias: Sr. Des. Souza Moitta.

Secretário: Dr. Luis Faria.

PARTE ADMINISTRATIVA

O Sr. Desembargador Presidente, com a palavra propôs a inserção na ata dos trabalhos de hoje a visita de despedidas que S. S. Eminência D. Augusto Alvaro Cardeal da Silva e Carlos Carmelo Cardeal Motta, o primeiro Legado de S. S. o Papa ao VI Congresso Eucarístico Nacional e Arcebispo Primaz do Brasil e de Salvador, Bahia, e o 2.º Arcebispo Metropolitano de S. Paulo, visita realizada no dia 19 do corrente, quando este Tribunal já havia, momentos antes, encerrado os trabalhos de sua sessão ordinária, mas quando ainda se encontravam presentes vários dos Exmos. Srs. Desembargadores.

Petição — Requerente, o Bacharel Orlando Sarmento Ladislau, juiz de direito de Conceição do Araguaia, requerendo conta-

gem de tempo de serviço — Deferiram, unanimemente.

Idem — Requerente, o Bacharel Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da 1.ª vara, requerendo remoção para a 3.ª vara — Resolveram encaminhar ao Exmo. Sr. Governador do Estado, unanimemente.

Idem — Requerente, o bacharel Milton Leão de Melo, juiz de Direito da 6.ª vara, requerendo remoção para a 3.ª vara — Idêntica decisão à anterior.

O Sr. Des. Presidente, em vista de já ter o Sr. Des. Sadi Duarte, prestado afirmação e entrado em exercício, comunica aos seus pares que vai proceder à votação para preenchimento da vaga aberta na 3.ª vara da Capital. O Sr. Des. Antonino Melo, entretanto, propõe que se deva aguardar a decisão do Poder Executivo, relativamente aos pedidos de transferência feitos pelos bacharéis, Anibal Fonseca de Figueiredo e Milton Leão de Melo, proposta essa que foi rejeitada contra o voto do Des. Raul Braga que acompanhava a seu colega Des. Antonino Melo. Assim realizou-se a votação, funcionando como escrutinadores os Desembargadores Silvio Péllico e Sadi Duarte, sendo apurado o seguinte resultado: Bacharel Agnino de Moura Monteiro Lopes, juiz de direito de Igarapé-açu — 9 votos; Bacharel Aluisio da Silva Leal, juiz de direito de Santarém — 6 votos; Hugo Oscar Figueiras de Mendonça, juiz de direito de Abaetetuba — 5 votos; Bacharel Raimundo Guilhon de Oliveira, juiz de direito de Guama — 2 votos; e, os Bacharéis Washington Costa de Carvalho, juiz de direito de Muaná, Edgar Machado Mendonça, juiz de direito de Curuçá, Walter Nunes de Figueiredo, juiz de direito de Arariuna; José Pantoja, juiz de direito de Bragança, e João Lurine Guimarães Júnior, juiz de direito de Gurupá, 1 voto cada um.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus — Capital — Impetrante, o Bacharel Demócrito Rodrigues de Noronha, a favor de João do Couto Ribeiro — Denegaram a ordem em face das informações prestadas pelo Dr. Juiz de Direito de Abaetetuba, unanimemente.

Idem — Idem — Impetrante, o Bacharel Aurélio Corrêa do Carmo, a favor de João Francisco Ribeiro — Concederam a ordem contra o voto do Des. Jorge Hurley.

Idem — Idem — Impetrante, Pedro de Sousa Barros, a favor de Miguel Tavares de Almeida — Resolveram aguardar as informações solicitadas, unanimemente.

Idem — Idem — Impetrante, o Bacharel Demócrito Rodrigues de Noronha, a favor de Domingos Barreto da Silva — Negaram a ordem contra os votos dos Desembargadores Curcino Silva, Arnaldo Lobo e Maurício Pinto.

Idem — Idem — Santarém — Impetrante, Zilda Xavier Oliveira, a favor de José Rodrigues Oliveira — Resolveram aguardar as informações solicitadas, unanimemente.

Idem — Idem — Capital — Impetrante, Corina Lorinho da Cunha, a favor de Osvaldo Lobo — Resolveram solicitar informações ao Dr. Juiz de Direito de Igarapé-açu, unanimemente. Os demais julgamentos foram adiados.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luis Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de setembro de 1953. — Luis Faria, secretário.

32.ª Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 2 de setembro de 1953, sob a presidência do Sr. Des. Augusto R. de Borborema, presidente. Presentes: Srs. Des. Curcino

Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, Maurício Pinto, Antonino Melo, Silvio Péllico, Sadi Duarte e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado.

Licenciado: Sr. Des. Nogueira de Faria.

De férias: Sr. Des. Souza Moitta.

Secretário: Dr. Luis Faria.

PARTE ADMINISTRATIVA

Telegrama do Des. Ignacio Guilhon, agradecendo os cumprimentos pela sua data natalícia.

Petição de férias

Requerente, o Bacharel Raimundo Machado de Mendonça, promotor de S. Caetano de Odivelas — Concederam, unanimemente.

Petição — Requerente, o bacharel Antônio Laureano Diniz, juiz de direito de Cametá — Resolveram aguardar a oportunidade a dirigir-se ao Governo do Estado.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus — Santarém — Impetrante, Zilda Xavier Oliveira, a favor de José Rodrigues Oliveira — Resolveram aguardar as informações solicitadas, unanimemente.

Idem — Idem — Capital — Impetrante, Carlos Alberto Simões, a favor de Quintino Francisco da Silva — Prejudicado em face da informação do Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara, unanimemente.

Idem — Idem — Impetrante, Celina Magno de Moraes, a favor de Osvaldo Moraes — Resolveram oficial ao Diretor de Cotijuba para apresentar o paciente a este Tribunal, na próxima sessão ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no próximo dia 9 do corrente, unanimemente.

Idem — Idem — Impetrante, Pedro de Sousa Barros, a favor de Miguel Tavares de Almeida — Negaram a ordem, unanimemente.

Idem — Idem — Impetrante, Corina Lorinho da Cunha a favor de Osvaldo Lobo — Concederam a ordem contra o voto dos Des. Curcino Silva e Sadi Duarte que a negavam.

Idem — Idem — Impetrante, Almira Simões da Silva, a favor de Domingos Barreto da Silva — Negaram a ordem em face da informação do juiz da 8.ª vara de que já foi decretada a prisão preventiva do paciente, unanimemente.

Idem — Idem — Impetrante, Almira Simões da Silva, a favor de Ademir Silva — Concederam a ordem em face da informação do juiz da 8.ª vara, unanimemente.

— Reclamação Cível — Breves — Reclamante, Teófilo A. Machado de Carvalho; reclamado, o Governo do Estado — Não conheceram, unanimemente.

Idem — Idem — Igarapé-miri — Reclamante, Joana Vieira Chaves; reclamado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca — Deferiram para que seja cumprido o venerando Acórdão n.º 21.383, de 23/1/1953, por meio de uma nova vistoria com peritos de ambas as partes, cumpridas as formalidades legais, unanimemente.

Reclamação Cível — Marabá — Reclamante, o Bacharel José Curcino de Azevedo; reclamado, o Dr. Juiz de direito da comarca — Resolveram aguardar as informações solicitadas, unanimemente.

Idem — Idem — Capital — Reclamante, Amilar da Silva Nunes; reclamada, a Câmara Municipal de Belém — Conhecendo da reclamação, resolveram solicitar informações à reclamada contra o voto do Desembargador Jorge Hurley que não conhecia da Reclamação.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luis Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15 de setembro de 1953. — Luis Faria, secretário.

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 21.707
Apelação crime de Igarapé-miri
Apelante — Adair de Castro
Paraense.

Apelada — A Justiça Pública.
Relator — Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal da Comarca de Igarapé-miri, em que são: apelante, Adair de Castro Paraense; e, apelada, A Justiça Pública.

Acórdam, os Juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, adotando o relatório de fls. 46, negar provimento à apelação para confirmar, como confirmam, a sentença apelada, por seus próprios fundamentos.

Não se trata, certamente, de crime de desacato, mas do de resistência à execução de ordem legal. Isso resulta das provas da instrução do processo.

Ao efetivar-se a prisão, o R. derrubou um soldado jogando-o em uma vala, empurrou o delegado e correu para a rua, dirigindo-se para sua casa, de onde voltou armado de rifle, em direção à delegacia, sendo, nessa ocasião, contido por diversas pessoas que o desarmaram.

É evidente que esses atos constituem oposição à ordem de prisão e resistência contra sua efetivação.

Dos autos surge a prova de que o R. praticou o crime por que foi denunciado.

O R. é um elemento perigoso e reincidente, tendo já sido condenado na comarca em que reside.

Desde a idade de 16 anos que ele vem praticando infrações penais, tendo até seu próprio pai pedido à polícia o seu internamento na escola reformatória de Cotijuba.

Custas pelo apelante.
Belém, 5 de setembro de 1953.
(aa) Augusto R. Borborema, presidente — Curcino Silva, relator — Arnaldo Valente Lobo — Raul Braga. Foi voto vencedor o do Exmo. Sr. Desembargador Jorge Hurlley — Curcino Silva. Foi presente, E. Sousa Filho.

ACÓRDÃO N. 21.708
Recurso crime ex-offício de Marabá

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.
Recorrido — Manoel Dantas dos Santos.

Relator — Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso criminal ex-offício da Comarca de Marabá, em que são: recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorrido, Manoel Dantas dos Santos.

Acórdam, os Juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, adotando o relatório de fls. 58, dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, pronunciar o acusado Manoel Dantas dos Santos como incurso nas penas do art. 121, parte geral, do Cód. Penal, sujeitando-o à prisão e a livramento, com o lançamento do seu nome no rol dos culpados e recomendação na prisão em que se encontra.

E assim decidem por não estar provada a legítima defesa que o Dr. Juiz a quo reconheceu a favor do R.

Para que a legítima defesa seja declarada é necessário que esteja provada de modo formal, indubitavelmente, em todos os seus elementos constitutivos. Essa prova não existe nos autos.

As testemunhas, que depuseram na instrução criminal, não presenciaram os fatos, não estavam no local do crime na ocasião em que ele foi praticado.

Nada sabem a respeito dos atos que constituem a defesa que a lei penal protege. Ignoram quem foi o agressor e se a agressão era injusta, atual ou iminente; não sabem se o uso dos meios empregados pelo R. foi moderado e se eram necessários para repelir a agressão.

Ora, sabendo essas testemunhas do fato por ouvirem dizer,

sem declinarem os nomes das pessoas de quem ouviram, e mesmo não fazendo referências aos atos constitutivos da legítima defesa, esses testemunhos não podem provar a existência da justificativa, que nem foi invocada pelo R.

Das testemunhas arroladas na denúncia, que foram presenciais e que prestaram declaração na polícia, nenhuma depôs perante o juiz. Foram elas substituídas pelo representante do M. P. por outras que não assistiram o fato delituoso.

Pelos depoimentos prestados na polícia pelas testemunhas presenciais é evidente que o R. matou a vítima sem a menor provocação dela. (fls. 21 e 22).

Vê-se, por essas declarações, que a vítima se acovardou ante a interpelação e provocação do R., só agindo depois de mortalmente ferida, quando já sem energias disparou uma espingarda, sem pontaria, talvez nem vendo mais o adversário.

Desde que a prova testemunhal não seja cabal a respeito da legítima defesa, cujas testemunhas não depõem de ciência própria e sim de ouvida vaga e alheia, a justificativa da legítima defesa não pode ser reconhecida.

E como o próprio denunciado não nega ter praticado o crime e dos autos não consta, em seu

favor, nenhuma circunstância minorativa do § 1.º do art. 121 do Cód. Penal, deve ser ele pronunciado como incurso na pena do citado art., em sua parte geral.

Custas afinal.
Belém, 5 de setembro de 1953.
(aa) Augusto R. Borborema, presidente — Curcino Silva, relator — Arnaldo Valente Lobo — Raul Braga. Foi voto vencedor o do Exmo. Sr. Desembargador Jorge Hurlley — Curcino Silva. Foi presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, 15 de setembro de 1953. — Luís Faria, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 21 de setembro corrente para julgamento do seguinte feito:

Apelação crime — Bragança — Apelante, Domingos Antônio Pimenta — Apelada, A Justiça Pública — Relator, Sr. Des. Raul Braga.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de setembro de 1953. — Luís Faria, secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Martiniano Alves Souza e a senhorinha Naysa Rodrigues de Oliveira.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Guéla da Morte, 75, filho de Selarmino Alves de Souza e de Dona Rita Alves de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Guéla da Morte, 75, filha de João Rodrigues de Oliveira e de Dona Clara Rodrigues de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6062—17 e 24 9—CrS 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel da Silva Franco e a senhorinha Maria da Glória Reis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral, 182, filho de Manoel da Silva Branco e de Dona Talcissima Baptista Branco.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, São Luiz, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Almirante Tamandaré, 186, filha de Orlando Sucupira Reis e de Dona Dionéia Belo Reis.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6063—17 e 24 9—CrS 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Doclecliano Alves Diniz e a senhorinha Gumercinda dos Anjos Baharro Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado

nesta cidade e residente à Rua Mundurucú, 2167, filho de Manoel Alves Diniz e de Dona Eurides da Silva Diniz.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Ferreira Pena, 118, filha de Ricardo Babarro Alves e de Dona Maria da Consolidação dos Anjos Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6064—17 e 24 9—CrS 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson Alves de Souza e a Senhorinha Judith Julieta da Conceição Lopes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, eletro-técnico, domiciliado e residente em Val-de-Cans, filho de Dona Joanna Alves.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, contadora, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa São Barbosa, 230, filha de David Antônio Lopes e a Senhorinha Maria da Costa Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta

capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raydo Honório.
(T. — 6013 — 10 e 17 9 CrS 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Arlindo Pinto de Azevedo e a Senhorinha Lizete dos Santos Trindade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, leiteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Serzedelo Correa, 519, filha de Manoel Pinto de Azevedo e de Dona Augusta Pereira da Silva.

Ela é também solteira, natural de Portugal, Penacova, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Municipalidade, 691, filha de Artur Trindade e de Dona Maria dos Prazeres Santos Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. — 6015 — 10 e 17 9 CrS 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Floriano de Oliveira Sousa e a Senhorinha Zoé Oliveira Penna.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Faro, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Frutuoso Guimarães, 184, filho de Henrique Rodrigues de Sousa, e de Dona Rosa de Oliveira Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, funcionária autárquica, domiciliada nesta cidade à Rua Manoel Barata 496, filha de Wladimir Teixeira Penna e de Dona Raymunda Oliveira Penna.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. — 6012 — 10 e 17 9 CrS 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Laercio Dias Franco e a Senhorinha Maria Bernadette Malcher Lobato.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Nazaré, 164, filho de José Malheiros Franco e de Dona Amélia Dias Franco.

Ela é também, solteira natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida São Jerônimo, 488, filha de Antônio de Miranda Lobato e de Dona Laura Malcher Lobato.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. — 6014 — 10 e 17 9 CrS 40,00)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAIS

Faço saber, para os devidos efeitos de direito que nomeei os cidadãos Willibard Quintanilha Bibas, Edgar Olinto Contente, Alberto Bardalo da Silva, Jorge Faelia de Souza, Flávio Altino de Farias Nobre e Amílcar Câmara Leão para servirem como escrutinadores na 4.ª Junta Apurada,

ra, das eleições a se realizarem no próximo dia 27, a qual Junta se deverá instalar às 8 horas do dia 28 do corrente, no Edifício onde funciona o Tribunal Regional Eleitoral.

Belém, 16 de setembro de 1953.
(a.) Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago, Presidente da 4.ª Junta Apuradora.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1953

NUM. 926

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da vigésima quinta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, em onze de setembro de mil novecentos e cinquenta e três

Aos onze dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Elísio Pessoa de Carvalho, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Silvio Braga, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Humberto de Vasconcelos, Rensu Santos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Abel Martins, constatando haver número legal, declarou abertos os trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, que foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi lido o Expediente constituído da seguinte matéria: ofício do Senhor Secretário de Economia e Finanças, restituindo, devidamente informado, o ofício setecentos e um, desta Assembléia; ofício do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juruti, comunicando o encerramento dos trabalhos legislativos do corrente ano; telegrama do Senhor Presidente do Senado Federal, agradecendo as congratulações enviadas por esta Casa, pelo transcurso do aniversário da Independência do Brasil; e memorial do Senhor Prefeito Municipal de Oriximiná, solicitando a revogação da Resolução número seis, deste Legislativo, e a concessão de nova autorização para contrair empréstimo no valor de dois milhões e duzentos mil cruzeiros. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado Rui Barata, que encaminhou à Mesa os seguintes requerimentos: que seja telegrafado aos nossos representantes na Câmara Federal, solicitando o vivo empenho no sentido de ser consignada no Orçamento da União uma verba para a estrada Breves-Corcovado; que seja oficiado ao Senhor Governador do Estado, solicitando a inclusão, no Plano Rodoviário do Estado, da estrada Breves-Corcovado; e que sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações: quantas escolas rurais foram destinadas ao Município de Breves; em que etapa de construção estão as mesmas; quantas quotas já recebeu o Prefeito daquele Município para as referidas construções; não tendo sido cumprido o contrato assinado pelo Prefeito de Breves, por que não foi pedida a devolução do dinheiro entregue; e por que o Governo, através da Secretaria de Obras, Terras e Viação, não mandou os engenheiros encarregados examinar e fiscalizar a realização dos serviços. A seguir, usou da palavra o Senhor Deputado Reis Ferreira que, após longa justificativa,

apresentou um requerimento solicitando que fosse transcrito nos anais desta Casa, como reconhecimento deste Legislativo ao esforço patriótico do Governo e dos particulares empenhados na campanha sócio-econômica, qual seja dar à nossa sociedade um serviço de energia e luz elétrica capaz de satisfazer as necessidades de desenvolvimento social a que chegamos no presente. O Senhor Deputado Carlos Menezes, com a palavra, protestou contra a demora de processos em mãos de deputados designados para relatores, dizendo ser mesmo um criminoso desleixo da parte dos mesmos. Concluindo, solicitou à Presidência que colocasse em pauta um projeto de sua autoria, dispondo sobre a aquisição, gratuita ou por compra, de terras do Estado. O Senhor Deputado João Menezes pediu, também, a inclusão em pauta do projeto de sua autoria, que concede auxílio à Associação dos Ex-Combatentes. O Senhor Deputado Cunha Coimbra pediu, igualmente, fosse incluído em pauta o projeto de sua autoria, que concede auxílio aos hotéis do "Farol" e "Chapéu-Virado", na Vila do Mosqueiro, e o Senhor Deputado Libero Luxardo também formulou idêntico pedido para o projeto de sua autoria sobre Teatro-Escola. Após, encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres aos processos números cento e setenta e nove, cento e oitenta e nove, duzentos e cinquenta e três, trinta e cinco, duzentos e vinte e quatro, cento e vinte e três, cento e cinquenta e nove, cento e trinta e seis e cento e oitenta e três. Prosseguindo, usou da palavra o Senhor Deputado João Menezes para apresentar um projeto de lei abrindo crédito em favor da Prefeitura de Ponta de Pedras, para a conclusão da construção do cáis do litoral, para o qual pediu a dispensa de todos os interesses regimentais, por se tratar de obra inadiável. Com a palavra, o Senhor Deputado Rui Barata pediu a inclusão em pauta do projeto de lei de sua autoria, que concede auxílio à Prefeitura de Santarém para os festejos de sua fundação, em virtude de ter sido rejeitado o de autoria do Senhor Deputado Silvio Braga, em idênticas condições, conforme revela a leitura de pareceres. A seguir, o Senhor Deputado Lobão da Silveira, após justificar, apresentou um requerimento no sentido de serem transmitidas ao Senhor Ministro da Aeronáutica e ao Senhor Comandante da Primeira Zona Aérea, as congratulações desta Casa, pelo transcurso do décimo sétimo aniversário de instalação da Base Aérea de Belém. Em seguida, depois de longa justificativa escrita, o Senhor Deputado Wilson Amanajás requereu que esta Assembléia telegrafe ao jornalista Carlos Lacerda, associando-se às homenagens que lhe estão sendo tributadas na Capital da República e que de tal resolução seja dado conhecimento à Associação Brasileira de Imprensa. Após, ocupou a tribuna o Senhor Depu-

tado Elísio Pessoa de Carvalho que, depois de justificar, apresentou um requerimento formulando um apelo ao Sr. Ministro da Marinha e ao Sr. Capitão dos Portos, neste Estado, solicitando a abertura aos exames de habilitação para mestres, motoristas, carvoeiros, marinheiros, moço e cozinheiro, inerentes às guarnições de embarcações de nossa região. Também o Senhor Deputado Acindino Campos requereu que fosse solicitado ao Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos informações no sentido de esclarecer o motivo por que ainda não foi instalada a estação telegráfica do Município de Curuçá. A seguir foi aprovado, sem discussão, o requerimento de congratulações pelo aniversário da Base Aérea de Belém, de autoria do Senhor Deputado Lobão da Silveira. Também foi aprovado o pedido de urgência formulado pelo Senhor Deputado João Menezes para o projeto de lei de sua autoria, concedendo crédito para a construção do cáis do litoral de Ponta de Pedras. Justificando voto, o Senhor Deputado Armando Mendes, inicialmente interpelou a Mesa da possibilidade de ser renovada, na mesma legislatura, a apresentação de uma proposição rejeitada. Tendo recebido resposta negativa, declarou que, assim sendo, estava nula de pleno direito a aprovação da urgência requerida pelo Senhor Deputado João Menezes, bem como à Mesa cabia não aceitar a proposição apresentada por aquele deputado. O Senhor Presidente, à essa altura, informa que a Mesa resolveu não aceitar a proposição do Senhor Deputado João Menezes, por não permitir a Constituição. Colocado em discussão o requerimento pedindo o envio de congratulações ao jornalista Carlos Lacerda. Declararam votar contra o requerimento, os Senhores Deputados Rui Barata, Silvio Braga e Augusto Corrêa, por não acharem justo apresentar congratulações dessa natureza. Também votaram contra os Senhores Deputados Cléo Bernardo, em nome do Partido Socialista Brasileiro, por entender que a campanha do jornalista Carlos Lacerda não está completa; e Carlos Menezes, dizendo mais que se a campanha daquele jornalista não tivesse outro mérito teria o de expor a gangrena dessa administração criminosa do Senhor Getúlio Vargas. Seguiu-se com a palavra o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, para desfazer as acusações formuladas pelo Senhor Deputado Carlos Menezes às pessoas de Getúlio Vargas e Renato Franco. Absteve-se de votar o Senhor Deputado Lobão da Silveira. Tendo esgotado o tempo regimental para a primeira parte, foram encaminhados os trabalhos para a segunda parte da Ordem do Dia, tendo o Senhor Presidente lido um telegrama do Secretário da Câmara Federal, comunicando a passagem por Belém de uma comissão de parlamentares rumo ao Território do Amapá, nomeando uma comissão composta dos Senhores Deputados Silvio Meira, Rui Barata, Cléo Bernardo, Cunha Coimbra, Armando

Mendes, Augusto Corrêa, Reis Ferreira e Lobão da Silveira para representar a Assembléia no desembarque da referida caravana. Comunicou também a Presidência a presença de uma comissão de oficiais da Aeronáutica convidando este Legislativo a se fazer representar nos festejos de aniversário da Base Aérea de Belém, tendo nomeado uma comissão constituída dos Senhores Deputados Libero Luxardo, Humberto Vasconcelos, Abel Figueiredo e Wilson Amanajás, para esse fim. Esteve também presente uma comissão de representantes do Território Federal do Amapá, convidando esta Assembléia a se fazer representar nos festejos de Fundação do Território. A Presidência nomeou uma comissão composta dos Senhores Deputados Silvio Meira, José Maria Chaves e Fernando Magalhães, para representar este Poder. A seguir, foi aprovada, sem discussão, a redação final do projeto de lei de autoria do Senhor Deputado Rui Barata, abrindo o crédito especial de cem mil cruzeiros como auxílio às festas do Primeiro Centenário da elevação da Vigia à categoria de cidade. Em seguida, foi anunciada a continuação da discussão do projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, abrindo o crédito especial de sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa centavos, para pagamento de depósitos e fianças no Departamento de Segurança Pública, sendo concedida a palavra ao Senhor Deputado Augusto Corrêa que declarou manter o seu voto dado na Comissão de Constituição e Justiça ao referido projeto. Seguiu-se com a palavra o Senhor Deputado Silvio Braga que, após longo estudo da matéria, declarou-se favorável à mesma. O Senhor Deputado Imbiriba da Rocha declarou-se contrário à matéria por não achar viável a maneira pela qual é pedido o crédito. Prosseguindo a discussão, falou o Senhor Deputado Silvio Meira que, após prestar um esclarecimento jurídico sobre o assunto, declarou votar favorável ao projeto, desde que sejam apuradas as responsabilidades dos culpados pelo desvio das fianças. Após, reportou-se sobre a matéria o Senhor Deputado Lobão da Silveira que, depois de tecer várias considerações, declarou votar contra o projeto, o qual, submetido à votação, foi aprovado em segunda discussão. Esgotada a hora regimental, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente colocou em pauta os processos números cento e noventa e dois, cento e cinquenta e três, duzentos e dezessete, duzentos e trinta e três, duzentos e vinte e as redações finais aos processos cento e vinte e um, cento e vinte e seis, duzentos e vinte e dois, encerrando a sessão às dez horas, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em onze de setembro de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente; Augusto Pereira Corrêa e Fernando Rabelo Magalhães.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1953

NUM. 166

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.886 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão de aforamento ao Dr. Guilherme Lins de Vasconcelos Chaves.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido ao Dr. Guilherme Lins de Vasconcelos Chaves o aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, sito a Vila do Mosqueiro, lugar denominado Chapéu Virado, nas proximidades da Colônia de Férias, fazendo frente para a Estrada da B. M. A. C., fundos projetados para a Baía de Marajó, distando da Avenida 15 de Novembro 125m. Mede 36m de frente por 100m de fundos, com a área de 3.600m². Tem a forma paralelogramica.

Art. 2.º O presente aforamento será concedido de acordo com a Lei Municipal n. 1.195, de 15 de junho de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de setembro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.887 — DE 28 DE AGOSTO DE 1953

Autoriza o Prefeito Municipal de Belém, a conceder por aforamento um terreno a Passagem Maria Cristina n. 544, à menor Raimunda Regina Gomes Vasconcelos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo único. Fica aforado a Raimunda Regina Gomes Vasconcelos o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem Maria Cristina para onde faz frente e Avenida Ferreira Pena, Travessa 14 de Março e Rua Curuçá de onde dista 302,50. Limita-se de ambos os lados com quem de direito, medindo de frente sete metros lateral direita cinquenta e seis metros e oitenta centímetros lateral esquerda a poligonal de três elementos: 1.º com 46,80; 2.º dentro do terreno com 1m, e o 3.º perpendicular 9,00m; ou seja uma área de trezentos e noventa e sete metros e sessenta centímetros quadrados, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de setembro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.889 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1953

Cria e extingue cargos, no Quadro Único do Funcionalismo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado, no Quadro Único da Prefeitura Municipal de Belém, (1) um cargo isolado, de provimento efetivo — padrão I, de Dactilógrafo-Arquivista, lotado no Departamento Municipal de Agricultura.

Art. 2.º Fica extinto (1) um

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

cargo da classe I, da carreira de Escriurário, lotado no Departamento Municipal de Agricultura (Horto), e que ora se acha vago.

Art. 3.º A dotação correspondente ao cargo ora extinto servirá como recurso disponível para atender, no corrente exercício, à despesa com a criação do cargo de Dactilógrafo-Arquivista, a que se refere o art. 1.º

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de setembro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.477

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.886, de 11 de agosto de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido ao Dr. Guilherme Lins de Vasconcelos Chaves o aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, sito a Vila do Mosqueiro, lugar denominado Chapéu Virado, nas proximidades da Colônia de Férias, fazendo frente para a Estrada da B. M. A. C., fundos projetados para a Baía de Marajó, distando da Avenida 15 de Novembro 125m. Mede 36m de frente por 100m de fundos, com a área de 3.600m². Tem a forma paralelogramica.

Art. 2.º O presente aforamento será concedido de acordo com a Lei Municipal n. 1.195, de 15 de junho de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de setembro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.479

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.837, de 28 de agosto de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Artigo único. Fica aforado a Raimunda Regina Gomes Vasconcelos o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem Maria Cristina para onde faz frente e Avenida Ferreira Pena, Travessa 14 de Março e Rua Curuçá de onde dista 302,50. Limita-se de ambos os lados com quem de direito, medindo de frente sete metros lateral direita cinquenta e seis metros e oitenta centímetros lateral esquerda a poligonal de três elementos: 1.º com 46,80; 2.º dentro do terreno com 1m, e o 3.º perpendicular 9,00m; ou seja uma área de trezentos e noventa e sete metros e sessenta centímetros quadrados, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de setembro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.480

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.889, de 4 de

setembro de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado, no Quadro Único da Prefeitura Municipal de Belém, (1) um cargo isolado, de provimento efetivo — padrão I, de Dactilógrafo-Arquivista, lotado no Departamento Municipal de Agricultura.

Art. 2.º Fica extinto (1) um cargo da classe I, da carreira de Escriurário, lotado no Departamento Municipal de Agricultura (Horto), e que ora se acha vago.

Art. 3.º A dotação correspondente ao cargo ora extinto servirá como recurso disponível para atender, no corrente exercício, à despesa com a criação do cargo de Dactilógrafo-Arquivista, a que se refere o art. 1.º

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de setembro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 506

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Mandar servir, nos termos do art. 40, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, pelo prazo de um (1) ano, no Mercado de Batista Campos, o sr. Djalma Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Administrador, padrão N, lotado no Mercado Mario Chermont, ora servindo na Superintendência dos Mercados e Feiras Livres da Capital.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de setembro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 507
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o ofício n. 542, de 3 de setembro corrente, do Ilmo. Sr. Delegado Estadual de Trânsito,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado, sem ônus para esta Prefeitura, o sr. Francisco Evangelista Sarmanho, titular, em comissão, do cargo de Inspetor, padrão P, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, a fim de ser nomeado Comissário de Polícia da Capital, com exercício na Delegacia Estadual de Trânsito.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de setembro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 508
O Prefeito Municipal de Belém, usando de sua atribuições,

RESOLVE:

Mandar reassumir os seus respectivos cargos, os srs. Dr. Hamilton Farias Moreira, ocupante do cargo de Diretor Geral da Fazenda, e Eimar Cesar Tavares, ocupante do cargo de Subdiretor, lotado no mesmo Departamento.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de setembro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 509

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve designar o Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral, para representar o Governo Municipal nas solenidades comemorativas ao 10.º aniversário da instalação do Território Federal do Amapá, a realizarem-se no período de 13 a 16 do corrente mês, na sede do referido Território.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de setembro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da trigésima terceira sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

As dez dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas e trinta minutos, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores Raimundo Magno, presidente; Filomeno Mota, 1.º secretário; Isaias Pinho, 2.º secretário; Luiz Mota e Alberto Leônico, digo Alberto Nunes, pela Coligação Democrática, e Mário Nepomuceno, Arquelau da Mota e Lauro Melo, pelo Partido Social Democrático, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Não havendo expediente, ouviu-se em 1.º lugar, o Sr. Vereador Lauro Melo que apresentou 2 requerimentos: 1.º solicitando, a) — instalação de uma escola em Mari-mari, no Mosqueiro, b) — cobrança por sessão das passagens de ônibus, naquela Vila, c) — instalação de um posto médico, em Carananduba; e 2.º solicitando à COAP a instalação de um açougue, em Carananduba. A seguir, o Sr. Vereador

Luiz Mota apresentou um projeto de lei "concedendo um auxílio de Cr\$ 30.000,00, ao Hotel do Chapéu Virado. Na 1.ª parte da ordem do dia, foram aprovados os requerimentos 415 e 416. Na 2.ª parte, foram aprovados em redação final os processos 142, 387, 373, 391, 231, 309, 113, 354, 267, 328, 325, 293, 234, e 149. Em 2.ª discussão, foram aprovados os processos 291, 170, 209, 260, 359, e 276. O processo 284 teve sua discussão adiada por 24 horas a pedido do Sr. Vereador Mário Nepomuceno. Em 1.ª discussão foram unanimemente aceitos os processos 351, 370 e 299. Em discussão única foram aprovados os processos 80, 381, 388 e 231. E, às 10,55 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de setembro de 1953.
(aa) Raimundo Magno

Filomeno Mota
Isaias Pinho